



CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 03.302.282/0001-70

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica-especializada em licitações e contratos administrativos, com ênfase na elaboração de pareceres técnicos, minutas e editais vinculados a licitação, bem como acompanhamento nos certames de processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Contratado: PRO-LICITA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ Nº 40.248.372/0001-56

Prazo de Vigência: 12 meses a partir da sua assinatura.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 13 de Janeiro de 2025.

SILAS NASCIMENTO PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores